



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Ministro Petrônio Portella – CEP. 64.049-550 – Teresina/PI
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br. Tel: (86) 3237-1584



EDITAL Nº 01/2018 – PPGQ/UFPI

Seleção de bolsista ao programa de doutorado sanduíche no exterior pelo PPG/UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFPI, com base no Edital CAPES nº 47 de 2017, torna público o presente Edital através do endereço eletrônico: <http://leg.ufpi.br/ppgquimica>, que estabelece a abertura de inscrições para seleção de bolsista(s) para realização de doutorado sanduíche no exterior pelo PPGQ-UFPI, através do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos Programas de Pós-Graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 1.2. As bolsas são destinadas exclusivamente aos alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.
- 1.3. Os benefícios previstos para esse programa são: mensalidades, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde, e quando for o caso, adicional localidade, conforme regras previstas no Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria nº 186/2017) e as condições do Edital CAPES nº 47/2017.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) cota de 12 (doze) meses, o que equivale a 12 mensalidades nas Áreas de Concentração **Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica ou Química Orgânica**.
- 2.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Sendo possível para o Programa de Pós-Graduação em Química atender 01 ou 02 bolsistas a critério da comissão.
- 2.3 O candidato deverá atuar em uma das seguintes áreas de concentração com respectiva linha de pesquisa:
 - I- Adsorção e Catálise (Físico-Química);
 - II- Biocombustíveis (Química Analítica);
 - III- Ciência dos Materiais (Química Inorgânica);
 - IV- Desenvolvimento de Métodos Analíticos e Espectroscopia Química (Química Analítica);
 - V- Geoquímica Orgânica (Química Orgânica);
 - VI- Isolamento e Determinação Estrutural de Produtos Naturais (Química Orgânica);



- VII - Química Supramolecular e Nanociência (Química Inorgânica);
VIII - Química Computacional (Físico-Química).

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III- Estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Química da UFPI;
- IV- Apresentar candidatura individual;
- V- Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- VI- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado em Química da UFPI que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- X- Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 8.5.6 do Edital da CAPES nº 47 de 2017:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

- XI- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.2 O Orientador-docente do PPGQ deve preencher os seguintes requisitos:

- I- apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- II- firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);



- III- zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- IV- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

3.3 O Coorientador do Exterior deve preencher os seguintes requisitos:

- I- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);
- II- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrições: 25 de Janeiro a 01 de fevereiro de 2018.

4.2 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, a documentação abaixo relacionada:

- a) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - i. Título;
 - ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - iv. Metodologia a ser empregada;
 - v. Cronograma das atividades;
 - vi. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - vii. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - viii. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - ix. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - x. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - xi. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
 - xii. Referências bibliográficas.
- b) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- c) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas (A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo



regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior);

- d) Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação;
- e) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- f) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- g) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- h) Termo de anuência para cumprir os requisitos do item 8.5.6 do Edital CAPES nº 47 de 2017 referente a proficiência linguística;
- i) Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDSE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico, disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_AprovacaoResponsabilidade.doc.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

4.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Sendo possível para o Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI atender de 01 até 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis e critérios da comissão.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Caberá à Comissão especialmente constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI realizar o processo de seleção dos candidatos à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES.

6.2 A seleção compreende uma avaliação qualitativa dos currículos e planos de trabalho dos candidatos com base nos critérios de:

- I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III- a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Campus Ministro Petrônio Portella – CEP. 64.049-550 – Teresina/PI
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br. Tel: (86) 3237-1584



- IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- 6.4 O resultado final consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e, havendo mais de um aprovado, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios acima relacionados.
- 6.5 O resultado da seleção será publicada na página do PPGQ na internet até o dia 06 de Fevereiro de 2018.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Local de informações e inscrições:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química e site do PPGQ/UFPI acima indicados.

7.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e no Edital da CAPES nº 47/2017 - PDSE disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>.

Teresina, 24 de Janeiro de 2018.


Prof. Dr. José Milton Elias de Matos
Dep. Química - UFPI
CPF: 577.909.903-06 SIAPE: 1714193

Prof. Dr. José Milton Elias de Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química - UFPI